



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº 266 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.653 de 10 de novembro de 2021

**DECRETA:**

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal n.º 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 08 – SEC. CULTURA, TURISMO, ESP. LAZER

Unidade: 01 – SEC. CULTURA, TUR. DESP. E LAZER

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 110 – Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Ação: 2.015 – Manutenção do Ginásio Municipal

Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Valor: R\$ 238.750,00

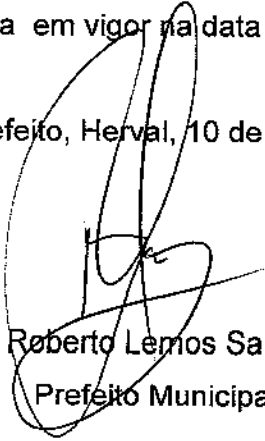
Fonte de Recurso: 1218 – MANUT. GINÁSIO CONTRATO Nº

898847/2020

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao exercício 2021 na fonte de recurso 1218 – MANUT. GINÁSIO CONTRATO N° 898847/2020, no montante de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de novembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal